

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 173/2024 - Recurso Administrativo, ROP 1/2024, item 3.5.2.2, de 22/2/2024, informo:

Relatora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Neolatina Comércio e Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 61.541.132/0001-15

Processo: 25351.419440/2012-60

Expediente: 4263574/22-8

Área: CRES2/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 8/2022](#), realizada em 23/3/2022, item 2.2.75. [Aresto nº 1.494](#), de 23/3/2022, publicado no DOU nº 57, de 24/3/2022.
- [SJO nº 12/2023](#), realizada em 10/5/2023, item 3.2.22.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da relatora - [Voto nº 4/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 29/02/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2828782** e o código CRC **C56DCEFC**.

Referência: Processo nº
25351.900157/2024-63

SEI nº 2828782